



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

**LEI Nº MUNICIPAL Nº 1.051
DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

Autoriza doação de bem móvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves autorizada a doar para o Grupo de Consciência Negra – COSNEC, CNPJ 11.445.736/0001-90, o seguinte bem móvel:

I – 01 MESA FORMICA P/ COMPUTADOR COR CINZA PÉS EM AÇO TECLADO LATERAL, com identificação patrimonial nº 01935, avaliado em R\$ 100,00.

Art. 2º O objetivo da doação do bem mencionado no artigo anterior é de beneficiar a Grupo de Consciência Negra, buscando atender as suas necessidades em relação ao uso de tal bem em suas atividades.

Parágrafo único – A presente doação é feita de caráter irrevogável, sendo os bens doados para uso do Grupo de Consciência Negra - COSNEC, na condição em que se encontra.

Art. 3º Fica o Setor de Patrimônio obrigado a executar os procedimentos necessários para registrar a baixa e a doação do objeto da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 30 de setembro de 2013.

Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal